

Ao Gabinete da Superintendência

Senhor Superintendente,

O presente expediente se refere a contratação de empresa objetivando a prestação de serviço especializado de acesso à internet, com link dedicado fibra óptica, de 20Mbps, necessária para acesso rápido à internet, para atender as demandas dos servidores em suas funções, suporte externo aos softwares de sistemas desta Autarquia e disponibilização dos serviços de 2ª via de contas, consulta de processos e acesso a informações (Lei de Acesso a Informações nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), por um período de 12 meses.

O valor total da referida contratação corresponderá a R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais), que será pago em parcelas mensais e consecutivas de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), sendo a empresa Tdkom Informática Ltda – EPP, a qual menor valor ofertou.

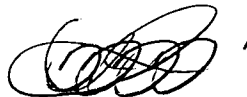
A Divisão de Material e Patrimônio por sua vez, apresentou as devidas informações em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade ou dispensa de licitação, bem como outras considerações pertinentes ao assunto em questão.

Consultada a Procuradoria desta Autarquia, esta se manifestou pela procedência da contratação que, no presente caso, se enquadra na hipótese de "Dispensa de Licitação", prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Diante do exposto, a contratação se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, uma vez preenchidos os requisitos legais e constitucionais exigidos para sua formalização, dispensando-se o devido procedimento licitatório.

À consideração do Exmo. Sr. Superintendente, solicitando ratificação.

Ourinhos, 24 de outubro de 2017.



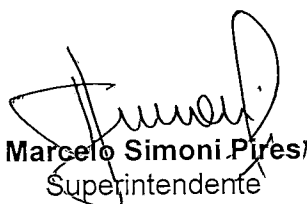
SANDRO CORTE VITA
Chefe de Compras

À

Divisão de Material e Patrimônio

Diante do contido nos autos e nos termos do disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação. Publique-se.

Ourinhos, 25 de outubro de 2017.



Marcelo Simoni Pires
Superintendente